



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 920 / GABI / 2016

Ponte Nova, 21 de junho de 2016.

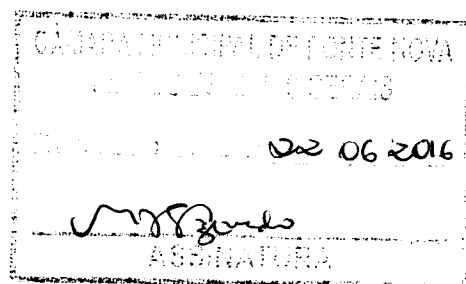
À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, em regime de **Urgência, Urgentíssima** o **PROJETO DE LEI nº 3.504/2016** – Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial para execução do Contrato de Rateio nº 012/2016/CISAMAPI.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.504 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial para execução do Contrato de Rateio nº 012/2016/CISAMAPI.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O crédito adicional especial em tela refere-se a repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga/CISAMAPI no valor de R\$ 6.795,00 para cobertura de despesas referentes à fase final da construção de sua sede própria, à semelhança do que estão fazendo os demais Municípios a ele consorciados.

Solicitamos a Vossas Excelências a fineza de acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Ponte Nova, 21 de junho de 2016.

**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Fazenda**

**Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Protocolo N° 110/2016

Data 22/06/2016

Assunto: _____

[Assinatura]
Assinatura

PROJETO DE LEI N° 3.504 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial para execução do Contrato de Rateio n° 012/2016/CISAMAPI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.01 Administração Geral da SEMSA
- 10.122.0017.8002 – CONTRIBUIÇÕES AO CIS-AMAPI
- 4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público
- 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo de 15% R\$ 6.795,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
- Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0062.2088 AQUISICAO MEDICAM. NÃO INCLUSOS F. BÁSICA
- D 429 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
- 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 6.795,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de junho de 2016.

A
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Sala das Sessões, 23/06/2016

Presidente

Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Saúde

[Assinatura]

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

[Assinatura]

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

A
Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões, 23/06/2016

Presidente

A
Comissão de Orçamento e Contas
Sala das Sessões, 23/06/2016

Presidente

